



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

**LEI N° 2.950 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.015.**

Dispõe sobre: "**Prorrogação do Convênio de subvenção e auxílio destinada a Associação Casa da Criança de Regente Feijó**".

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, para o exercício de 2.016, o convênio com a **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA**, nos moldes da Lei Municipal n° 2.918 de 26 de fevereiro de 2.015.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal